



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – SECIB/MT

REUNIÃO DA SECIB COM OS ESCRITÓRIOS REGIONAIS DE SAÚDE – MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – SECIB/MT

MOMENTO DE REVISÃO DO FLUXO DE PROCESSOS

PARA PACTUAÇÃO NA CIB/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – SECIB/MT

ETAPAS DE PROCESSOS AUTUADOS

NO

SIGADOC

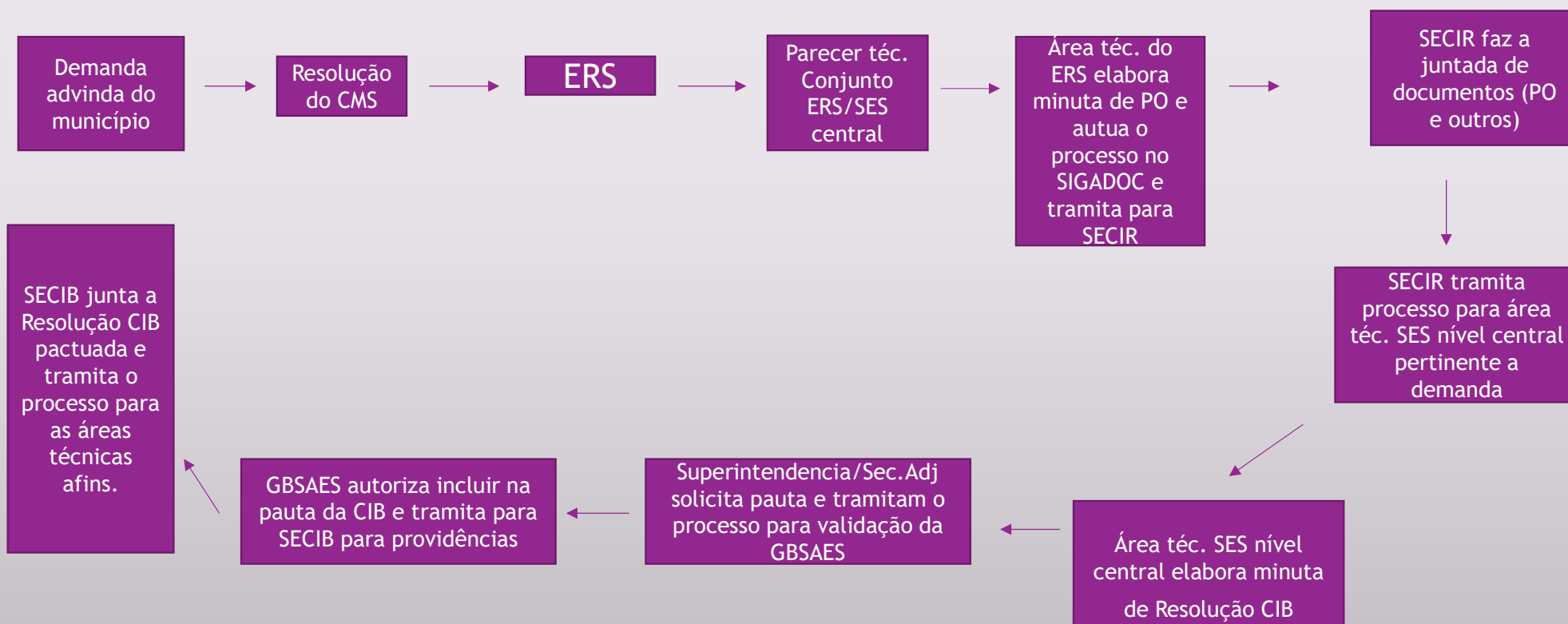


COM DEMANDAS A SEREM PACTUADAS NAS COMISSÕES INTERGESTORES
REGIONAL E BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO – CIR/MT E CIB/MT



FLUXO DE ENVIO DOS DOCUMENTOS/SIGADOC

AUTUAÇÃO DE PROCESSO NO ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE - ERS:





FLUXO DE ENVIO DOS DOCUMENTOS/SIGADOC

CONSIDERAÇÕES GERAIS QUANTO AO PROCESSO:

- 1) Toda demanda para pactuação, inicia-se com o processo;
- 2) Processo incompleto, não entra na pauta da reunião da CIB (faltando informações, documentos e outros);
- 3) Todo final da reunião ordinária da CIB é informada a data da próxima reunião e prazo para envio de pauta (a data é o prazo para que o processo esteja no gabinete da secretária executiva para autorização e não para envio à área técnica);
- 4) Tramitado o processo para a área técnica, é importante o monitoramento desse processo pelo ERS, para confirmar que ele está dentro do prazo para entrar na pauta, e não esperar a divulgação da pauta para verificar o porque de não ter entrado na pauta da reunião;
- 5) É importante o acompanhamento da reunião, verificando se as POs foram aprovadas na reunião da CIB e qual a resolução CIB a homologou;
- 6) Todos os processos que chegam na secretária executiva da CIB, são devolvidos a área técnica demandante após a reunião juntamente com a resolução assinada;
- 7) Lembrando que as resoluções referente a cofinanciamento estadual, ela terá como desdobramento, uma portaria do gabinete do secretário para pagamento;
- 8) Cabe ao ERS acompanhar o processo do início ao fim, tendo o controle das Pos emitidas e suas respectivas resoluções CIB de homologação.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – SECIB/MT

ROTINA DE ENVIO POR EMAIL - aprcir@ses.mt.gov.br

- **RESOLUÇÕES CIR (formato word e PDF) E ATAS (formato PDF), todos devidamente assinados;**
- **Proposição Operacional (PO): O ERS deverá fazer um consolidado de todas PO's e suas respectivas Resoluções CIB de homologação, enviar no final do ano à SECIB para publicização no site, conforme previsto no regimento interno.**

OBSERVAÇÃO: NÃO ENVIAR PO , ATA, NEM RESOLUÇÕES CIR VIA SIGADOC



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – SECIB/MT

ATENÇÃO AO REGIMENTO INTERNO

(Íntegra disponível na página da CIB)

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 134 DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a atualização do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso - CIB/MT.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – SECIB/MT

Artigo 6º Compete à Comissão Intergestores Regional (CIR/MT):

- I** – Pactuar por consenso os aspectos operacionais, financeiros e administrativos da gestão compartilhada do SUS, no âmbito regional, de acordo com as normas vigentes da União, Estado e Municípios que compõem as regiões, consubstanciadas pelos seus respectivos planos de saúde;
- II** – Integrar, propor e acompanhar ações que possibilitem a organização das redes de atenção à saúde, estabelecendo as responsabilidades individuais e solidárias dos gestores da região;
- III** - Instituir o processo dinâmico de planejamento regional para identificação de necessidades, definição de prioridades e estabelecimento de ações;
- IV** – Estabelecer, monitorar e avaliar, de forma contínua, o processo de planejamento regional propondo adequações necessárias ao cumprimento do plano;
- V** – Identificar e propor prioridades de investimentos, no âmbito das três esferas de governo;
- VI** - Contribuir na elaboração do desenho do processo regulatório intra e inter-regional de saúde, construindo fluxos e protocolos de abrangência regional;



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – SECIB/MT

Artigo 6º Compete à Comissão Intergestores Regional (CIR/MT):

- VII** - Participar do processo de integração inter-regional buscando garantir a integralidade e assegurando a atenção à saúde, por meio da CIB/MT;
- VIII** – Identificar as necessidades de alterações nas Regiões de Saúde, propondo a CIB/MT, os rearranjos necessários;
- IX** – Propor à CIB/MT as alterações e repactuações que se fizerem necessárias para a garantia do acesso à atenção à saúde;
- X** – Estimular estratégias de qualificação do controle social;
- XI** - Decidir outras questões por delegação da CIB/MT.
- XII** – Cumprir e fazer cumprir o presente regimento.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – SECIB/MT

Coordenador da CIR/MT compete:

XIV – No âmbito Regional o coordenador da CIR/MT deve emitir e assinar juntamente com o Vice-Presidente Regional do COSEMS/MT :

- a) Resolução CIR/MT quando se tratar de deliberação estritamente regional. Em se tratando de Resolução CIR/MT *Ad Referendum*, deve seguir o exposto no inciso VIII deste parágrafo;
- b) Proposição Operacional CIR/MT, quando se tratar de deliberação que envolva a decisão da Gestão da esfera do Estado (SES/MT e COSEMS/MT) a qual deve ser enviada à CIB/MT para ser homologada no formato de Resolução CIB/MT;

VIII - Expedir Resolução “*Ad Referendum*” em casos de extrema urgência e relevância, homologando-a em reunião ordinária subsequente a data da sua emissão juntamente com a presidência do COSEMS/MT, nas seguintes circunstâncias:

- a) Em atendimento a prazos estabelecidos em legislação vigente;
- b) Em atendimento a demandas de relevância extrema ao usuário do SUS advindas de catástrofes e situações críticas;
- c) Em caso de estabelecimento de situação custeada pelo fundo estadual de saúde que venha beneficiar o usuário do SUS.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – SECIB/MT

RESOLUÇÃO

Resolução → **resolve ...**

Esse documento é utilizado quando a região tem governabilidade sobre o tema, então quando aprovado na plenária da CIR, será emitida a Resolução CIR.

Antes de elaborar o documento e incluir na pauta da reunião da CIR, analisar:

- ☐ Se a demanda tem respaldo legal
- ☐ Se a demanda atende todos os requisitos necessários;
- ☐ Se após a análise ainda tiver dúvidas, entrar em contato com a área técnica/gestão.

Quem elabora a minuta da Resolução a área técnica responsável pelo tema, cabe a secretária executiva da CIR, orientar, formatar o documento conforme padronização para aprovação e assinatura.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – SECIB/MT

PROPOSIÇÃO OPERACIONAL (PO):

Proposição —→ **propõe ...**

Esse documento é utilizado quando a região não tem governabilidade sobre o tema, então propõe ao plenária da CIB/MT, havendo consenso será emitido uma Resolução CIB aprovando a proposta.

Antes de elaborar o documento e incluir na pauta da reunião da CIR, analisar:

- ☐ Se a proposta tem respaldo legal (portaria, orçamento, PTA, e outros instrumentos de gestão);
- ☐ Se a proposta atende todos os requisitos necessários;
- ☐ Se após a análise ainda tiver dúvidas, entrar em contato com a área técnica/gestão.

Quem elabora a minuta da PO é a área técnica responsável pelo tema, cabe a secretária executiva da CIR, orientar, formatar o documento conforme padronização para aprovação e assinatura.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – SECIB/MT

PROPOSIÇÃO OPERACIONAL (PO):

Dá elaboração da PO:

- Clareza quanto o objeto da PO (o que está se propondo?);
- Legislação que trata desse objeto (lei, decreto, portarias, nota técnica e outros);
- Fonte do recurso financeiro, (quando for o caso);
- Prazo de execução (quando for o caso);
- Aprovação da proposta no Conselho Municipal de Saúde;
- Inclusão de todos os documentos que respaldam a proposta;(cabe ao gestor apresentar toda documentação que comprove o teor da proposta)
- Manifestação técnica, quanto a pertinência do que está se propondo;(é necessário, atendem a necessidade, tem capacidade técnica e estrutural e outras considerações...);
- Quando a proposta depende de ações de terceiros, existe a manifestação do terceiro se comprometendo com a execução?
- Clareza quanto a responsabilidade de cada ente na execução do que está se propondo .

ATENÇÃO : A Proposição Operacional é o documento que norteia a elaboração da Resolução CIB, caso ela não contenha todas as informações relevantes e se o processo não estiver completo, não há a possibilidade de implementar as informações na elaboração da Resolução CIB. O que compromete o documento de pactuação, bem como a execução, monitoramento e pagamento do que está se propondo.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – SECIB/MT

Da Plenária:

Artigo 17º - A Secretaria Executiva da CIB/MT terá o prazo de até cinco dias úteis antes da reunião da CIB/MT para encaminhamento das minutas de Resoluções para pactuação e temas para apresentação à Secretaria Executiva do COSEMS/MT e demais membros da CIB/MT.(O mesmo se aplica a Secretaria Executiva da CIR)

DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS

Artigo 39 ° - A pauta da reunião da CIB/MT e CIR/MT deve ser elaborada em conjunto com o COSEMS/MT, as minutas de Resolução CIB/MT, Resolução CIR/MT e Proposição Operacional – PO, serão elaboradas pelas áreas técnicas sendo formatada e formalizada pela Secretaria Executiva da CIB/MT e Secretaria Executiva da CIR/MT, encaminhadas à Secretaria Executiva do COSEMS/MT, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da reunião e encaminhadas aos membros por *email* ou pelas demais vias formais.

OBSERVAÇÃO: Em situação de pautas que fogem da rotina, principalmente que envolvem recurso financeiro novo da fonte do estado, é pertinente socializar com o nível central antes de colocar na pauta e divulgá-la.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – SECIB/MT

DAS REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS

Artigo 42º - A CIB/MT ou as CIR's/MT reunirão extraordinariamente apenas para tratar de matérias especiais ou urgentes, sendo definido na convocação o (s) tema (s) específico (s).

Artigo 43º- As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pela Presidência da CIB/MT e pela Presidência do COSEMS/MT, no âmbito regional poderão ser convocadas pelo coordenador da CIR ou pelo Vice Presidente Regional do COSEMS/MT;

I- A reunião só terá início com a presença de cinquenta por cento mais um dos membros da CIB/MT ou da CIR/MT (quando a nível regional) de cada ente.

II - Nas reuniões extraordinárias somente serão permitidas discussões do (s) assunto (s) que constem em pauta.

III - Estas reuniões serão realizadas no prazo de 07 (sete) dias úteis, a partir da data de sua convocação.

IV- O prazo de 07 (sete) dias úteis de que trata o inciso III, consiste na análise da matéria a ser discutida e pactuada.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – SECIB/MT



*Grandeza não é
ausência de falhas,
mas a vontade de superá-las.*

diocastelas.dci.com.br